



Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 025/96
DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre abertura
de Crédito Especial Suplementar
no Orçamento-Programa para
1.996 e dá outras providências.

APARECIDO FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS, no uso de suas atribuições que lhe são Conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei...

Artigo 1º - Fica, a Secretaria de Finanças do Município de Angélica, autorizada a proceder a Abertura de Crédito Especial Suplementar, na Receita e Despesa, do Orçamento-Programa para 1.996, até o valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais).

Artigo 2º - A Receita será suplementada de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2100.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2110.00.00 - Operações de Crédito InternoR\$ 1.200.000,00

Artigo 3º - A Suplementação da despesa será efetuada na seguinte dotação orçamentária:

1058323.1009 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALARIAS, COMBATE À ERO-SÃO, MEIO-FIO, GUIAS, SARJETAS, CALÇADAS E ESG. SANITÁRIO

0600 - ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

0601 - SECRETARIA DE OBRAS

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4110 - Obras e InstalaçõesR\$ 1.200.000,00

Artigo 4º - Para cobertura do Crédito Especial, acima referido, serão utilizados os recursos provenientes do Empréstimo com a Caixa Econômica Federal, com a finalidade de Drenagem e Pavimentação asfáltica no Município de Angélica.

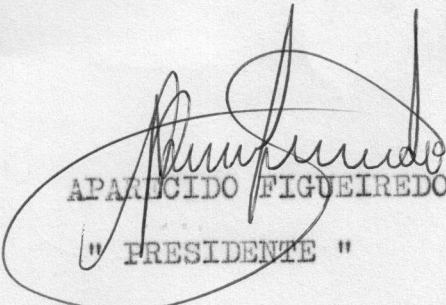


Câmara Municipal de Angélica

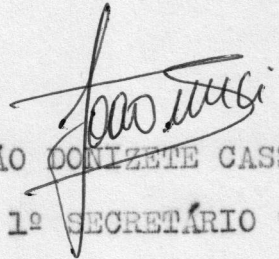
Estado de Mato Grosso do Sul

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS
Em, 06 DE MAIO DE 1.996.


APARECIDO FIGUEIREDO

" PRESIDENTE "


JOÃO DONIZETE CASSUCI

" 1º SECRETÁRIO "